



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Jornal: DOC
 Edição: 1199 PG: 1
 Data: 15/02/23 a —/—/—

[Assinatura]
 F. Subr. *[Assinatura]*

LEI Nº 1.752/2023 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA BASE DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, assim, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de **SELMA DA CONCEIÇÃO ARÃO** a Base do **SAMU** em Cantagalo-RJ, qualquer que seja a sua localização.

Art. 2º – A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinatura]
 Gabinete do Prefeito, em 7 de fevereiro de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
[Assinatura]
 PREFEITO

Autor: Vereador Carlos Tadeu da Silva Leite – citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018